



Prefeitura Municipal  
Contagem  
Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Habitação

**PLANO DE  
TRABALHO**

Data: 04/05/2017



**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

**1.1 PMC**

SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**ENDEREÇO**

RUA PORTUGAL, Nº 20

BAIRRO  
GLÓRIA

CIDADE  
CONTAGEM

U.F  
MG

C.E.P  
32.340-010

DDD/FONE  
(031) 3392-1508

**1.1.1 GESTOR DA PARCERIA**

NOME  
MÁRCIO VITOR MOREIRA

LOTAÇÃO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO  
ASSESSOR VI

MATRÍCULA  
01175315

E-MAIL GESTOR DA PARCERIA  
MARCIOVITORMOREIRA@GMAIL.COM

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

NOME  
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC

CNPJ  
06.986.035/0001-28

ENDEREÇO  
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297

BAIRRO  
BALNEÁRIO RESSACA

CIDADE  
CONTAGEM

U.F  
MG

C.E.P  
32.113-410

DDD/FONE  
(031)3333-9206

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA  
LEI N.º 4.107/2007

BANCO  
104 - CEF

AG  
1529

CC  
5054-0

NOME DA AGÊNCIA  
VALE VERDE

E-MAIL  
FINANCEIRONIC@GMAIL.COM

**1.2 DIRIGENTE**

NOME DO RESPONSÁVEL  
JACKSON GERALDO DE FARIA

C.P.F  
506.664.016-91

R.G./ORGÃO EXPEDIDOR  
MG 3.021.382

CARGO  
PRESIDENTE

FUNÇÃO

PERÍODO DE MANDATO  
22/02/2016 A 08/12/2018

ENDEREÇO  
RUA HENRIQUE DIAS, Nº 911, BAIRRO ERMELINDA

CIDADE  
BELO HORIZONTE

CEP  
31.250-250

U.F  
MG

TELEFONE  
9886-1720

E-MAIL  
jackamil@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

*Jackson Geraldo de Faria*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|   |  |                                       |   |
|---|--|---------------------------------------|---|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>         TRABALHO</b> | <div style="text-align: right;">  </div> Data: 04/05/2017 |
|---|--|---------------------------------------|---|

## 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

### 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO:

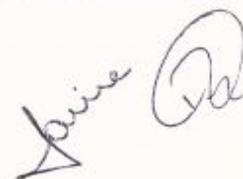
- Ofertar refeições adequadas do ponto de vista sanitário e nutricional, a preços acessíveis e em local confortável e de fácil acesso, buscando beneficiar a população em situação de risco nutricional;
- Estimular a formação de um sistema de proteção alimentar universal;
- Apoiar a difusão do conceito de segurança alimentar;
- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade do cardápio, com equilíbrio entre os nutrientes, garantindo o máximo de aproveitamento pelo organismo;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambiente limpo, confortável, em conformidade com as orientações da vigilância sanitária.

### 2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial n.º 7272/2010, com vistas a diminuir os custos diretos e indiretos da refeição e torná-la acessível às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Através deste plano de trabalho o Município de Contagem subsidiará o projeto Restaurante Popular Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, além da Cozinha Comunitária Ressaca e Nova Contagem com capacidade para atender cerca de 4.600 (quatro mil e seiscentas) pessoas diariamente.

O público alvo deste é composto por:

- Pessoas e famílias carentes que vivem em situação de risco e insegurança alimentar;
- Trabalhadores que realizam as refeições fora de casa e necessitam de uma alimentação de qualidade a baixo custo;
- Idosos e aposentados que moram sozinhos e não querem ou não podem preparar sua própria refeição;
- Moradores de rua;





Prefeitura Municipal  
Contagem  
Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Habitação

**PLANO DE  
TRABALHO**

Data: 04/05/2017



- Estudantes, em especial os alunos do Sistema Municipal de Ensino;
- Vendedores ambulantes e;
- Transeuntes eventuais.

**2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

05/2017 A 11/2017

**2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Restaurante Popular tem como objetivo dar continuidade à execução de ações específicas da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme o Decreto Presidencial nº 7272/2010 que regulamenta a Lei n.º 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O modo de vida nas médias e grandes cidades tem gerado um progressivo crescimento do número de pessoas que realizam suas refeições fora de casa, muitas vezes substituindo o almoço por um lanche rápido em bares e restaurantes, comprometendo a qualidade das refeições consumidas. Por questões de restrições orçamentárias, parcela significativa dessas pessoas não tem acesso ao mercado tradicional de refeições prontas. Muitos dos trabalhadores que recebem o benefício do auxílio refeição preferem utilizá-lo na compra de alimentos in natura em estabelecimentos tais como padarias, açougues e supermercados. Na maioria das vezes, esses trabalhadores residem em áreas distantes de seus locais de trabalho, e, desta forma, o custo e o tempo necessário ao deslocamento os impedem de fazer as refeições em casa, tendo como solução o almoço por meio de marmitas. Essa situação tem se transformado em uma violação diária aos hábitos alimentares, comprometendo a qualidade das refeições e aumentando os riscos de agravos à saúde, já que na maioria das vezes, as refeições não possuem as características que preenchem os requisitos de uma alimentação balanceada. A instalação de restaurantes populares visa ampliar a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas e seguras, comercializadas a preços acessíveis.

Os benefícios socioeconômicos dos restaurantes populares não se restringem a seus usuários diretos. Os restaurantes podem atuar como reguladores de preços dos estabelecimentos localizados em seu entorno, contribuindo também para uma elevação da qualidade das refeições servidas e higiene dos estabelecimentos.

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal  
Contagem  
Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Habitação

**PLANO DE  
TRABALHO**

Data: 04/05/2017



**3 – METAS**

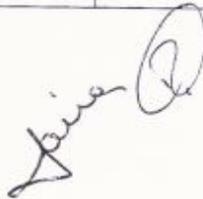
| Nº           | META  | QUANTIDADE<br>DIÁRIA | QUANTIDADE<br>TOTAL | PRAZO           |
|--------------|---|----------------------|---------------------|-----------------|
| 01           | Contratação de mão de obra operacional para funcionamento dos seguintes equipamentos de Segurança Alimentar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Restaurante Popular Eldorado;</li><li>• Restaurante Popular Ressaca;</li><li>• Restaurante Popular Nova Contagem;</li><li>• Cozinha Comunitária Nacional;</li><li>• Cozinha Comunitária Nova Contagem.</li></ul> | 8:00h<br>Colaborador | 960h<br>Colaborador | 180 dias        |
| 02           | Fornecimento diário de refeições nutricionais balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no <b>RESTAURANTE POPULAR ELDORADO</b>   | 1.900                | 228.000             | 180 dias        |
| 03           | Fornecimento diário de refeições nutricionais balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no <b>RESTAURANTE POPULAR RESSACA</b>  | 1.400                | 168.000             | 180 dias        |
| 04           | Fornecimento diário de refeições nutricionais balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no <b>RESTAURANTE POPULAR NOVA CONTAGEM</b>  | 600                  | 72.000              | 180 dias        |
| 05           | Fornecimento diário de refeições nutricionais balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionados em MARMITEX na <b>COZINHA COMUNITÁRIA NACIONAL</b>   | 300                  | 36.000              | 180 dias        |
| 06           | Fornecimento diário de refeições nutricionais balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionados em MARMITEX na <b>COZINHA COMUNITÁRIA NOVA CONTAGEM</b>  | 400                  | 48.000              | 180 dias        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>4.600</b>         | <b>552.000</b>      | <b>180 DIAS</b> |

*Handwritten signature*

|   |  |                                       |  |
|---|--|---------------------------------------|--|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>         TRABALHO</b> | <div style="text-align: right;"> <br/>           Data: 04/05/2017         </div> |
|---|--|---------------------------------------|--|

### 3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | AÇÃO  | INDICADOR                  |         | INÍCIO       | TÉRMINO          | RESPONSÁVEL                       |
|------|---|----------------------------|---------|--------------|------------------|-----------------------------------|
|      |   | Un.                        | Qtde.   |              |                  |                                   |
| 01   | Contratação de mão de obra operacional para funcionamento dos Restaurantes Populares: Eldorado, Ressaca, Nova Contagem e Cozinhas Comunitárias: Nacional e Nova Contagem. | Horas/<br>Colabo-<br>rador | 960     | Maio<br>2017 | Novembro<br>2017 | Samantha Natacha<br>Pacheco Silva |
| 02   | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, em ambiente limpo e confortável no <b>RESTAURANTE POPULAR ELDORADO.</b>          | Ref                        | 228.000 | Maio<br>2017 | Novembro<br>2017 | Genésio Schuengue<br>Filho        |
| 03   | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, em ambiente limpo e confortável no <b>RESTAURANTE POPULAR RESSACA.</b>           | Ref                        | 168.000 | Maio<br>2017 | Novembro<br>2017 | Elza Ferreira de<br>Oliveira      |
| 04   | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, em ambiente limpo e confortável no <b>RESTAURANTE POPULAR NOVA CONTAGEM.</b>     | Ref                        | 72.000  | Maio<br>2017 | Novembro<br>2017 | Wilson de Souza                   |
| 05   | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, acondicionada em MARMITEX na <b>COZINHA COMUNITÁRIA NACIONAL.</b>                | Ref                        | 36.000  | Maio<br>2017 | Novembro<br>2017 | Waltecyr Gonçalves<br>Xavier      |
| 06   | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas, com qualidade assegurada, acondicionada em MARMITEX na <b>COZINHA COMUNITÁRIA NOVA CONTAGEM.</b>           | Ref                        | 48.000  | Maio<br>2017 | Novembro<br>2017 | Wilson de Souza                   |

  
 \_\_\_\_\_

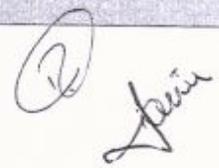
|   |  |                                       |  |
|---|--|---------------------------------------|--|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>         TRABALHO</b> | <div style="text-align: right;"> <br/>           Data: 04/05/2017         </div> |
|---|--|---------------------------------------|--|

### 3.2 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios gerenciais dos fornecimentos de refeições diárias, das etapas de produção, da qualidade do produto final entregue a população.  
 Manual de Execução em anexo do Programa Restaurante Popular.

### 4 – PLANO DE RECEITA PROVENIENTE DA ARRECADAÇÃO COM AS REFEIÇÕES

| Equipamento                       | Quantidade Mensal | Valor Unitário | Valor Total Mensal    |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Restaurante Popular Eldorado      | 38.000            | R\$ 3,00       | R\$ 114.000,00        |
| Restaurante Popular Ressaca       | 28.000            | R\$ 3,00       | R\$ 84.000,00         |
| Restaurante Popular Nova Contagem | 12.000            | R\$ 3,00       | R\$ 36.000,00         |
| Cozinha Comunitária Nacional      | 6.000             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              |
| Cozinha Comunitária Nova Contagem | 8.000             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>92.000</b>     |                | <b>R\$ 234.000,00</b> |



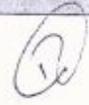
|   |  |                                       |  |
|---|--|---------------------------------------|--|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>         TRABALHO</b> | <div style="text-align: right;"> <br/>           Data: 04/05/2017         </div> |
|---|--|---------------------------------------|--|

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUBSÍDIOS**

| Descrição da Despesa                                  | Quantidade | Valor Unitário    | Valor Total         |
|---|------------|-------------------|---------------------|
| Pessoal e encargos sociais                            | Mensal     | 312.801,39        | 1.876.808,34        |
| Gêneros de alimentação                                | Mensal     | 245.946,54        | 1.475.679,25        |
| Outros serviços de terceiros –<br>PESSOA JURÍDICA     | Mensal     | 90.632,83         | 543.796,95          |
| Material de consumo, EXCETO<br>gêneros de alimentação | Mensal     | 30.767,10         | 184.602,60          |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                   |            | <b>680.147,86</b> | <b>4.080.887,16</b> |

**6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – RECEITA**

| Descrição da Despesa                                  | Quantidade | Valor Unitário    | Valor Total         |
|---|------------|-------------------|---------------------|
| Pessoal e encargos sociais                            | Mensal     | 107.617,07        | 645.702,42          |
| Gêneros de alimentação                                | Mensal     | 84.616,14         | 507.696,84          |
| Outros serviços de terceiros –<br>PESSOA JURÍDICA     | Mensal     | 31.181,57         | 187.089,43          |
| Material de consumo, EXCETO<br>gêneros de alimentação | Mensal     | 10.585,22         | 63.511,30           |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                   |            | <b>234.000,00</b> | <b>1.404.000,00</b> |



|   |  |                              |                  |
|---|--|------------------------------|------------------|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>TRABALHO</b> | Data: 04/05/2017 |
|---|--|------------------------------|------------------|

### 6.1 – TABELA EXPLICATIVA

| Descrição da despesa                               | Itens  |
|--|--|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.  |
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                             | Açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais em geral, chás, condimentos, frutas, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras, outros gêneros de alimentação   |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | Serviços Técnicos Profissionais, Locação de Imóveis, Serviços de Energia Elétrica, Serviços de Água e Esgoto, Serviços de Gás, Serviços de Comunicação em Geral, Limpeza e Conservação, Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Locação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Confeção de Uniformes, Consultoria Jurídica, Consultoria Contábil, Outros serviços de terceiros. |
| MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Outros materiais de consumo.   |


|   |  |                                       |  |
|---|--|---------------------------------------|--|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>         TRABALHO</b> | <div style="text-align: right;"> <br/>           Data: 04/05/2017         </div> |
|---|--|---------------------------------------|--|

**7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

| META                | MAIO              | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | SETEMBRO            | OUTUBRO           |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 01                  | 312.801,39        | 312.801,39        | 312.801,39        | 312.801,39        | 312.801,39          | 312.801,39        |
| 02                  | 151.730,08        | 151.730,08        | 151.730,08        | 151.730,08        | 151.730,08          | 151.730,08        |
| 03                  | 111.801,11        | 111.801,11        | 111.801,11        | 111.801,11        | 111.801,11          | 111.801,11        |
| 04                  | 47.914,76         | 47.914,76         | 47.914,76         | 47.914,76         | 47.914,76           | 47.914,76         |
| 05                  | 23.957,38         | 23.957,38         | 23.957,38         | 23.957,38         | 23.957,38           | 23.957,38         |
| 06                  | 31.943,13         | 31.943,13         | 31.943,13         | 31.943,13         | 31.943,13           | 31.943,13         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>680.147,86</b> | <b>680.147,86</b> | <b>680.147,86</b> | <b>680.147,86</b> | <b>680.147,86</b>   | <b>680.147,86</b> |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                   |                   |                   |                   | <b>4.080.887,16</b> |                   |

**8 – CONTRAPARTIDA**

Dispensada de apresentação, de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

A prestação de contas parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM.




|   |  |                                       |   |
|---|--|---------------------------------------|---|
|  | Prefeitura Municipal<br>Contagem<br>Secretaria Municipal<br>de Desenvolvimento<br>Social e Habitação | <b>PLANO DE<br/>         TRABALHO</b> | <div style="text-align: right;">  </div> Data: 04/05/2017 |
|---|--|---------------------------------------|---|

**10 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

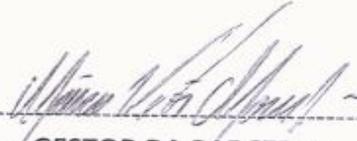
A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

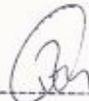
Os recursos provenientes da arrecadação das refeições deverão ser depositados diariamente a cada fechamento do caixa, acompanhado o gestor da parceria ou responsável e do gestor e/ou fiscal do MUNICÍPIO em conta corrente específica. Os depósitos deverão estar em conformidade com a relação de tickets vendidos/dia, que serão apresentados por meio de planilhas devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, na prestação de contas.

**11 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

11.1 - **DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 001/2017de03/05/2017, proposto pela (OSC) NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA – NIC

Contagem., 05 de maio de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GESTOR DA PARCERIA

  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO DA PASTA

*Handwritten signature*